

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

289/2009

O Vereador **EDINHO BARBIERI**, no uso de suas legais atribuições, etc;

Indica, ao Prefeito **ANTONIO CARLOS**

FAVALEÇA, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de notificar o proprietário do terreno, localizado na Rua 31, esquina com a Rua 08, para que construa muro e calçada ao redor do mesmo.

JUSTIFICATIVA:

O mencionado terreno, localizado na mencionada esquina encontra-se sem muro e sem calçada, moradores circunvizinhos têm apontado problemas peculiar de todo terreno baldio. Com o crescimento da vegetação muitos insetos estão surgindo e acabam se alastrando por toda vizinhança. Também existe o grande risco do terreno se tornar propício para o surgimento de animais perigosos, como cobras e escorpiões.

Para fins de esclarecimento, de acordo com o “Código de Posturas”, a Prefeitura deve notificar o proprietário do terreno baldio, para que ele construa o muro e a calçada. Caso o Executivo já tenha notificado, e, nenhuma providência por parte do proprietário tenha sido tomada, cabe a Prefeitura proceder a construção do muro e da calçada, repassando os custos da obra ao proprietário. Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de setembro de 2009.


EDINHO BARBIERI
Vereador Líder do PSDB

